RESOLUÇÃO Nº 001/2018.

*“Concede revisão geral anual na forma do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, do subsídio dos Vereadores de Borda da Mata e dá outras providências”.*

 *A mesa da Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.*

 *Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual do subsídio dos Vereadores no percentual de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2017 a janeiro de 2018, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.*

 *Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.*

Borda da Mata, 22 de janeiro de 2018.

Waldir Gomes Bonifácio

Presidente